



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (0**18) 242-1122

Regente Feijó - SP

Administração: 2001/2004

LEI Nº 2.156/2003, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.003.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE: "Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Regente Feijó, Estado de São Paulo, para o exercício de 2004".

Artigo 1º - O Orçamento geral do Município de Regente Feijó, para o exercício financeiro de 2004, estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 10.425.880,00 (Dez milhões quatrocentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta reais).**

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 02 da Lei nº 4320/64 com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	11.311.000,00
Receitas Tributária	1.195.000,00
Receitas de Contribuições	250.000,00
Receita Patrimonial	36.000,00
Receita de Serviços	170.000,00
Transferências Correntes	9.278.000,00
Outras Receitas Correntes	382.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	90.000,00
Alienação de Bens	60.000,00
Outras Receitas de Capital	30.000,00
TOTAL RECEITAS	11.401.000,00
Contas Retificadoras FUNDEF	(95.120,00)
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	10.425.880,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (0**18) 242-1122

Regente Feijó - SP

Administração: 2001/2004

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – LEGISLATIVA	600.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	925.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	230.682,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	200.000,00
10 – SAÚDE	1.550.000,00
12 – EDUCAÇÃO	2.931.680,00
13 – CULTURA	110.000,00
14 – DIREITOS DA CIDADANIA	5.000,00
15 – URBANISMO	1.975.000,00
20 – AGRICULTURA	45.000,00
26 – TRANSPORTE	300.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	130.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	1.215.000,00
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	208.518,00
TOTAL GERAL	10.425.880,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

031 – AÇÃO LEGISLATIVA	600.000,00
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	925.000,00
241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00
243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000,00
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	225.682,00
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	200.000,00
301 – ATENÇÃO BÁSICA	1.550.000,00
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	1.957.000,00
363 – ENSINO PROFISSIONAL	45.000,00
364 – ENSINO SUPERIOR	170.000,00
365 – ENSINO INFANTIL	759.680,00
392 – DIFUSÃO CULTURAL	110.000,00
452 – SERVIÇOS URBANOS	1.975.000,00
605 – ABASTECIMENTO	45.000,00
782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO	300.000,00
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO	130.000,00
843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	865.000,00
846 – ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00
999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	208.518,00
TOTAL	10.425.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (0**18) 242-1122

Regente Feijó - SP

Administração: 2001/2004

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	7.997.682,00
Despesas de Capital	2.219.680,00
Reserva de Contingência	208.518,00
TOTAL DA DESPESA	10.425.880,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 – PODER LEGISLATIVO	600.000,00
1.1 – Câmara Municipal	600.000,00
2 – PODER EXECUTIVO	9.825.880,00
2.1 – Gabinete do Prefeito e Dependências	200.000,00
2.2 – Administração e Finanças	725.000,00
2.3 – Obras e Urbanismo	1.960.000,00
2.4 – Serviços Funerários	15.000,00
2.5 – Fundo Municipal de Saúde	1.550.000,00
2.6 – Agricultura e Abastecimento	45.000,00
2.7 – Serviços de Estradas de Rodagens Municipal	300.000,00
2.8 – Ensino Fundamental	757.000,00
2.9 – FUNDEF	1.200.000,00
2.10 – Ensino Infantil	439.680,00
2.11 – Creches Municipais	320.000,00
2.12 – Ensino Profissionalizante e Superior	215.000,00
2.13 – Fundo Municipal de Assistência Social	235.682,00
2.14 – Desporto e Lazer	130.000,00
2.15 – Cultura	110.000,00
2.16 – Encargos Gerais	1.623.518,00
TOTAL DA DESPESA	10.425.880,00

Artigo 4º - O Poder Executivo fica autorizado nos termos do artigo 15 de Lei Municipal nº 2148/2003:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), do orçamento da despesa;

II – Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outras, bem como de uma unidade orçamentária para outra;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (0**18) 242-1122

Regente Feijó - SP

Administração: 2001/2004

III – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da Receita comprometer os resultados previstos

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, III da Lei Complementar 101 e do artigo 8º da Portaria Interministerial nº 163/2001.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à revisão geral anual dos salários dos Servidores Municipais nos termos da legislação vigente.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2004.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 12 de Dezembro de 2.003.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Secretária Municipal